



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.844/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.037/83, DE 22 DE AGÔSTO DE 1.983.

Autoriza o poder executivo à celebrar con-  
vênio junto à previdencia social.

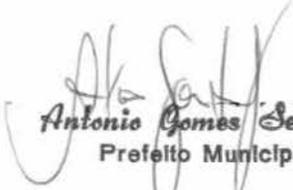
ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal  
de Catiguá, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso -  
das atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos do que dis-  
põe o artº 30 do Decreto-Lei Complementar nº9 de 31 de dezembro  
de 1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câ-  
mara Municipal em sua sessão de 19 de agosto de 1.983, conforme  
Autógrafo nº 31/83.

ARTIGO 1º- Fica o poder executivo autoriza-  
do a celebrar convênio, contrato ou credenciamento, para a pres-  
tação de assistência médica aos beneficiários da Previdencia So-  
cial.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes de ins-  
trumentos, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 22 de  
agosto de 1.983.

  
**Antonio Gomes Serafim**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado  
por afixação no local de costume.

  
**José Carlos da Silva**  
Oficial de Gabinete II